



DURANTE O ANO DE 2012 A CÂMARA MUNICIPAL ESTIMULOU DE VÁRIAS FORMAS A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA VIDA POLÍTICA DO NOSSO MUNICÍPIO



A comunidade correspondeu à expectativa da Câmara Municipal e participou efetivamente das atividades realizadas: Câmara Itinerante/Ação social, Semana do Poder Legislativo e Audiências e Reuniões Públicas.

Página 2

BIBLIOTECA VEREADOR “DR. NILSON ALBUQUERQUE” TERÁ NOVAS INSTALAÇÕES

Página 2

VEREADORES ELEITOS, ASSESSORES JURÍDICOS E PARLAMENTARES QUE SERÃO EMPOSSADOS EM 1º DE JANEIRO RECEBERÃO ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Página 2

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Página 3

PROJETO DE LEI QUE PERMITIRÁ O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE PERANTE O MUNICÍPIO É APROVADO PELA CÂMARA

Com esse Projeto, o contribuinte em débito com a Fazenda Municipal poderá regularizar sua situação requerendo o parcelamento especial diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 27 de dezembro de 2012. Esse parcelamento abrange débitos decorrentes do IPTUR e do ISSQN, bem como juros e multas, inclusive no caso de outros créditos tributários municipais.

Página 4

CONHEÇA COMO UMA ENTIDADE PODE SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E QUAIS SÃO SEUS BENEFÍCIOS.

Página 4

BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL TERÁ NOVAS INSTALAÇÕES

Está em construção no prédio da Câmara Municipal as novas instalações da Biblioteca Vereador “Dr. Nilson Albuquerque”. A Biblioteca que atualmente se encontra no 2º andar será transferida para o térreo, objetivando oferecer maior conforto aos seus usuários. A nova biblioteca contará com mais dois computadores, que serão utilizados diariamente pela comunidade, principalmente por estudantes.

Além disso, por ser localizada no térreo, terá mais acessibilidade e ficará mais visível à população, que muitas vezes desconhece que a Câmara Municipal possui um espaço destinado à leitura de livros, jornais e revistas e acesso gratuito à internet.

VEREADORES ELEITOS, ASSESSORES JURÍDICOS E PARLAMENTARES QUE SERÃO EMPOSSADOS NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2013 RECEBERÃO ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Serão realizados na Câmara Municipal entre os dias 03 e 06 de dezembro encontros com os servidores efetivos da Câmara e futuros Vereadores e seus Assessores Jurídicos e Parlamentares.

Esses encontros objetivam esclarecer dúvidas relacionadas com o funcionamento administrativo da Câmara, as atividades legislativas, as Sessões Ordinárias, o trabalho das Comissões permanentes das quais os Vereadores farão parte e apresentar os outros setores da Câmara como Cerimonial, Jurídico, Financeiro, Informática e Compras, tendo em vista que no dia 02 de janeiro terão início as atividades legislativas e dos gabinetes dos vereadores e já no dia 03 de janeiro acontecerá a 1ª Sessão Ordinária da 29ª Legislatura.

ERRATA

Na edição anterior, no Comunicado da Comissão de Registro Cadastral na página 03, onde se lê “03 (três) dias úteis”, leia-se “03 (três) dias corridos”, Logo, o prazo para habilitação na CRC como condição para participação da Licitação do Veículo Oficial encerra-se às 09 horas do dia 07 de dezembro de 2012.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: José Ricardo Sório

Vice-Presidente: José Milagres Nogueira

1º Secretário: Marco Antônio Reis Carvalho

2º Secretário: José Derly da Cruz Aleixo

1º Tesoureiro: Pedro Américo de Almeida

2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

CÂMARA MUNICIPAL BUSCA ESTIMULAR DE VARIADAS FORMAS A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA VIDA POLÍTICA DO NOSSO MUNICÍPIO

Durante o ano de 2012, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete teve como um de seus principais objetivos aproximar o Poder Legislativo e a comunidade. Para isso, a Câmara realizou Sessões do Programa Câmara Itinerante, a Semana do Poder Legislativo e Reuniões e Audiências Públicas abordando relevantes assuntos de interesse da Comunidade.

Ao longo do ano, foram realizadas três Sessões do Programa Câmara Itinerante, contemplando os Bairros Moinhos, Paulo VI e São Judas Tadeu. Além das Sessões Ordinárias e o atendimento à comunidade local, foi desenvolvida em cada bairro uma ação social visando levar à comunidade conhecimento, segurança, entretenimento e cidadania.

Pelo 3º ano consecutivo a Câmara recebeu durante a Semana do Poder Legislativo alunos da rede estadual, municipal e particular de ensino, quando realizou diversas atividades a fim de estimular a participação dos estudantes nos trabalhos legislativos e o exercício da cidadania.

Através de Audiências Públicas, o Poder Legislativo promoveu debates que proporcionaram aos cidadãos a oportunidade de mostrar diretamente para as autoridades seus verdadeiros anseios e necessidades. Em 2012 foram realizadas duas Audiências Públicas, sendo uma para discutir sobre situação da saúde e dos hospitais de nosso município e outra sobre a problemática do crack e o impacto causado na saúde e segurança pública.

Vereadores, população e autoridades municipais, estaduais e federais se reuniram por cinco vezes em Reuniões Públicas para tratar de assuntos de grande relevância social. No início do ano, foi realizada uma Reunião com o objetivo de discutir a situação em que se encontrava nosso Município após as fortes chuvas que castigaram nossa Região.

Também foram temas de discussão nas Reuniões Públicas: o incômodo causado aos moradores da região da barreira e adjacências pelo forte odor proveniente da ETE-Estação de Tratamento de Esgoto da COPASA; o perfil do Hospital Regional que está sendo construído neste Município, em relação aos atendimentos que o mesmo irá realizar se de baixa, média ou alta complexidade. E por duas vezes consecutivas o transporte público municipal, sendo a primeira reunião sobre as inúmeras reclamações e manifestações recebidas pela Câmara referentes à alteração dos pontos de ônibus, horários e itinerários após a implantação da passagem integrada no Município e a segunda visando levar ao conhecimento da comunidade a forma de funcionamento da passagem integrada.

Seja através de Audiências Públicas, Sessões da Câmara Itinerante ou Semana do Poder Legislativo, a Câmara Municipal procura sempre incentivar a participação da população na vida política de nosso Município. Com essa participação todos saem ganhando já que é interesse comum buscar e encontrar formas de melhorar a qualidade de vida em nosso município.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2012 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: Menor Preço Global

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, após a realização do Processo Administrativo nº 106/2012 por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 056/2012, em sessão pública de licitação realizada em 13 de novembro de 2012, estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas na Carta Convite e seus anexos, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, adjudicando o objeto da licitação à Empresa LAF MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..

Conselheiro Lafaiete, 23 de novembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e PROLIMP Terceirização e Empreendimentos Ltda., CNPJ/MF nº 02.436.959/0001-08 estabelecida no Município de Ouro Preto, à Rua Henry Gorceix, nº 210, Centro, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Raimundo Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº M - 1.271.615 e do CPF nº 294.534.296-00, residente e domiciliado na Rua Henry Gorceix, nº 210-A, Centro, na cidade de Ouro Preto - MG, CEP 35400-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 103/2012, Tomada de Preços nº 001/2012. Vigência: 13 de novembro de 2012 a 13 de novembro de 2013. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e Comércio e Prestação de Serviços Gonçalves Ltda. - ME, com sede na Rua Cônego Vieira, nº 65, Bairro Fonte Grande, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.804/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Brayan Lima Siqueira Gonçalves, brasileiro, portador do documento de identidade nº MG - 8.879.650 e do CPF nº 104.711.076-89, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 105/2012, Convite nº 003/2012. Vigência: 19 de novembro de 2012 a 19 de março de 2013. Dotação: 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2012

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e LAF MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rua Cefisa Viana, nº 118, Loja 03, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.553/0001-38, neste ato representada por Mauro Lúcio Albuquerque, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M - 792.891 e do CPF nº 175.612.486-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 106/2012, Convite nº 004/2012. Vigência: 26 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Dotação: 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2012

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e VALDETE DE MATOSINHOS BERALDO - ME, com sede na Rua Aristides de Alencar, nº 333, Bairro São Sebastião, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.389.150/0001-09, neste ato representada por Valdete de Matosinhos Beraldo, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Termo de Dispensa de Licitação nº 045/2012. Objeto: confecção de uniformes para servidoras da Câmara Municipal para uso em Sessões Solenes. Valor: **R\$ 756,00** (setecentos e cinquenta e seis reais). O recurso próprio para a despesa é o pertencente aos elementos de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, da Classificação Orçamentária 0001.2002 - Manutenção das atividades da Câmara.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA para a prestação de serviços de ornamentação em sessões solenes da Câmara Municipal, dentre elas a da posse dos Vereadores e do Prefeito, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 116/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA

CNPJ/CPF: 14.653.341/0001-70

ENDEREÇO: Rua Vitória, nº 61 - Bairro Resende - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa BF BRAFEL Informática Ltda. - ME para a prestação de serviços de reestruturação da rede interna de dados da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 118/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: BF BRAFEL Informática Ltda. - ME

CNPJ/CPF: 07.932.214/0001-45

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, nº 140 - 2º andar - Bairro São Sebastião

Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa GCTI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, para fornecimento de licenças para uso do antivírus ESET NOD 32, para a manutenção da segurança da rede de dados interna da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 119/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GCTI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.623.326/0001-87

ENDEREÇO: Rua Albita, nº 131, Sala 321 - Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP 30310-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 074/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, "i", ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005); CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Nelson Luiz Marinho, solicitando o pagamento dos valores retroativos de complementação de sua aposentadoria concedida pelo INSS; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade; CONSIDERANDO o prazo de prescrição quinquenal em relação aos direitos contra a Fazenda Pública contido no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pelo servidor público inativo da Câmara Municipal, Nelson Luiz Marinho, para negar-lhe o pagamento dos valores retroativos de complementação de sua aposentadoria concedida pelo INSS, referente ao período compreendido entre 17 de julho de 1997 a agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE PERMITIRÁ O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE PERANTE O MUNICÍPIO

Foi aprovado em 2ª discussão e votação na última terça-feira, 27 de novembro, o Projeto de Lei Complementar nº 012-E-2012, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 13 de abril de 2012, que institui programa municipal de recuperação de receitas, autoriza parcelamento de débitos para com a Fazenda Municipal, e dá outras providências”. A redação final do Projeto já foi encaminhada ao Prefeito Municipal.

Com esse Projeto, o contribuinte em débito com a Fazenda Municipal poderá regularizar sua situação, requerendo o parcelamento especial, diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 27 de dezembro de 2012. Esse parcelamento abrange débitos decorrentes do IPTUR e do ISSQN, bem como juros e multas, inclusive no caso de outros créditos tributários municipais.

As multas e juros poderão ser reduzidos de acordo com a forma do pagamento, levando em consideração se o mesmo será feito a vista ou dividido em parcelas. As taxas de descontos serão estabelecidas da seguinte forma: 85% para pagamento a vista; 75%, de 2 a 5 parcelas; 65% de 6 a 9 parcelas; 55%, de 10 a 12 parcelas e 45%, de 13 a 18 parcelas. Entretanto, cabe lembrar que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 75,00.

A Lei Complementar nº 37, de 13 de abril de 2012, autoriza a Secretaria de Fazenda a realizar todas as medidas necessárias para possibilitar o parcelamento dos débitos dos contribuintes, orientando e esclarecendo a população, visando possibilitar que o maior número de contribuintes fique em dia com o fisco municipal.

Mas é importante destacar que o parcelamento só será considerado, para fins de suspensão do crédito público e emissão de nova certidão de situação fiscal, após o pagamento da primeira parcela até a data de seu vencimento. Caso contrário, o contribuinte perderá o benefício e será cobrado judicialmente.

Projetos como esse apresentam grande relevância instrumental para que o Município possa obter receita e, a partir daí, assegurar aos munícipes os serviços e atividades indispensáveis ao atendimento de suas funções sociais e de interesse local (Constituição da República/1988, art. 30, inciso I c/c art. 182, *caput*).

SAIBA COMO UMA ENTIDADE PODE SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento pelo Poder Público de que uma entidade civil (pessoa jurídica de direito privado) presta serviços, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade.

Para ser declarada de Utilidade Pública a entidade deve estar de acordo com a Lei nº 822 de 10 de abril de 1967, revista pela Lei nº 4.957, de 14 de maio de 2007, que “estabelece os requisitos necessários para a declaração de utilidade pública e dá outras providências.”

A entidade que desejar ser declarada de utilidade pública deverá possuir os seguintes documentos:

1. Cópia do cartão de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Cópia do Estatuto;
3. Cópia da ata de fundação;
4. Cópia da ata da posse da última Diretoria;
5. Cópia do registro nos órgãos competentes, conforme sua natureza, e desde que haja exigência de tal formalidade;
6. Relatório circunstanciado referente ao ano imediatamente anterior à formulação da proposição, comprovando que a entidade exerceu alguma das atividades enumeradas no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 822, de 10 de abril de 1967, com redação dada pela Lei nº 4.957, de 14 de maio de 2007 (atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistências de caráter beneficente, caritativo, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial);
7. Atestado de Antecedentes Criminais para a comprovação da idoneidade moral dos diretores da entidade;
8. Cópia da publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período (ano) anterior.

Para a manutenção da Declaração de Utilidade Pública, a entidade deverá apresentar anualmente relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade. A fiscalização cabe não somente ao Poder Público, mas, também, a qualquer interessado que provar mediante representação documentada que a entidade deixou de cumprir qualquer dos requisitos.

A importância da Declaração de Utilidade Pública se evidencia quando ela cumpre sua função de atestar que determinada entidade civil se encontra apta a receber recursos públicos destinados a cobrir despesas de custeio de sua finalidade. Sendo assim, uma entidade civil somente poderá requerer a destinação de recursos públicos a projetos ligados à sua finalidade se comprovar que ainda se encontra qualificada como sendo de utilidade pública, além de comprovar que tais projetos foram, de fato, elaborados e que se mostram mais vantajosos para o Poder Público o seu apoio à iniciativa privada do que a sua atuação direta no caso específico.

Por fim, vale ressaltar que o apoio do Poder Público, cumpridos estes requisitos que acabamos de mencionar, somente se concretizará se houver previsão na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual do Município, além de sua determinação por lei específica. Aprovadas estas três leis, o apoio se dará mediante a concessão de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, conforme o caso, sendo formalizado por convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, devendo a entidade recebedora prestar contas ao Município dos recursos recebidos.